TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Quadragésima Sétima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

Às nove horas do dia vinte e quatro de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove **(24.08.99)**, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-Presidente, Desembargador Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juízes de Direito, Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente passou ao julgamento dos seguintes feitos de Classe I – Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9594/99 – 40ª Zona Eleitoral – São Joaquim do Monte,** no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Laudicéia Monteiro de Andrade, Chefe do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido"; **PROCESSO Nº 9595/99 – 79ª Zona Eleitoral – Exu,** no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório Josselino Ferreira do Nascimento, Chefe do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido"; **PROCESSO Nº 9596/99 – 92ª Zona Eleitoral – Garanhuns,** no qual a Juíza Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Maria do Socorro Vieira de Moraes, Chefe do Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido"; **PROCESSO Nº 9597/99 – 50ª Zona Eleitoral – Tabira,** no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Paula Francinete Pereira. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido"; **PROCESSO Nº 9598/99 – 81ª Zona Eleitoral – Santa Maria da Boa Vista,** no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Marly Alacoque Granja Bezerra. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido" e **PROCESSO Nº 9608/99 – 102ª Zona Eleitoral – Vitória de Santo Antão,** no qual o Juiz Eleitoral solicita a prorrogação, por mais um ano, do prazo de

permanência do Auxiliar de Cartório Silvio Alves do Nascimento. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido"; Com a palavra o Juiz Ruy Trezena Patu Júnior, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito: **PROCESSO Nº 1621/99 – Classe XVII – Diversos – Recife**, no qual o Partido Progressista Brasileiro - PPB, por seu Delegado Regional, Sr. Estevão de Souza Leal, encaminha balanço contábil referente ao exercício financeiro de 1998. Após o voto do Juiz Relator, que rejeitava as contas apresentadas, pediu vista dos autos o Juiz Mário Gil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu _____, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

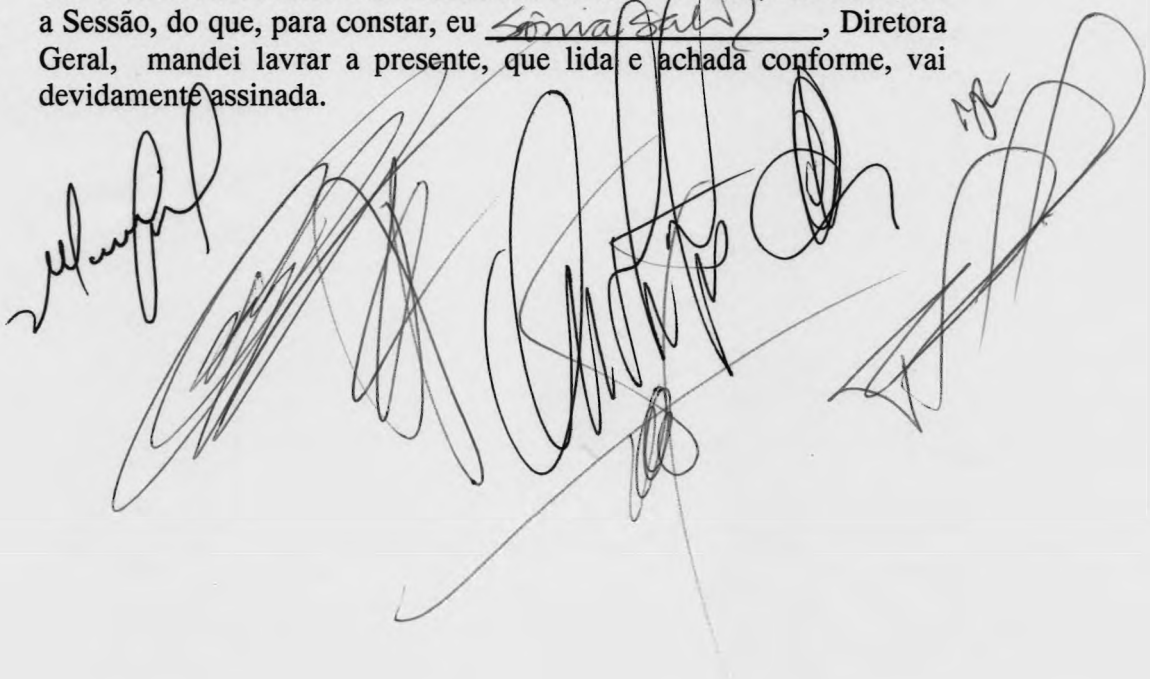

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELA SILVA RIBEIRO DE LIMA
Data: 03/04/2025 08:45:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br